

São as democracias capazes de promover a paz? Uma reflexão a partir de Kant

Are democracies capable of promoting peace? A reflection based on Kant

Karine Salgado¹

Resumo: Os recentes conflitos espalhados pelo mundo nos levam novamente ao tema da guerra e da paz. De forma muito contundente, esses exemplos têm nos colocado a pergunta, sempre urgente e atual, sobre as formas de evitar a guerra e garantir a paz. Neste debate, Kant oferece chaves de leitura importantes para pensar os desafios contemporâneos e as suas respectivas soluções. O presente artigo pretende avaliar as democracias contemporâneas e sua capacidade de promover a paz a partir da perspectiva kantiana. Para tanto, o texto recorre à filosofia kantiana², notadamente sua concepção de república e seu potencial para a paz, para, num segundo momento, avaliar as democracias contemporâneas e verificar se elas al-

1 Professora da Faculdade de Direito da UFMG. Doutora em Direito pela UFMG. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos: raízes e asas.

2 A referência das obras de Kant com base na edição da Academia Prussiana de Ciências está indicada entre parênteses.

cançam, minimamente, as exigências kantianas para construção de uma paz duradoura. A conclusão aponta para uma aproximação entre a ideia de república a democracia e para uma reflexão sobre a capacidade da democracia se efetivar na contemporaneidade.

Abstract: The recent conflicts spreading across the world bring us once again to the theme of war and peace. In a very forceful way, these examples have raised the urgent and ever-relevant question of how to avoid war and ensure peace. In this debate, Kant offers important interpretive keys for addressing contemporary challenges and finding their respective solutions. This article aims to assess contemporary democracies and their ability to promote peace from a Kantian perspective. To this end, the text draws on Kantian philosophy, notably his conception of a republic and its potential for peace, and subsequently evaluates contemporary democracies to determine whether they minimally meet Kantian requirements for building lasting peace. The conclusion points to a convergence between the idea of a republic and democracy and invites reflection on democracy's ability to be realized in contemporary times.

Resumen: Los recientes conflictos que se extienden por el mundo nos llevan nuevamente al tema de la guerra y la paz. De manera muy contundente, estos ejemplos nos plantean la pregunta, siempre urgente y actual, sobre las formas de evitar la guerra y garantizar la paz. En este debate, Kant ofrece claves interpretativas importantes para reflexionar sobre los desafíos contemporáneos y sus respectivas soluciones. Este artículo tiene como objetivo evaluar las democracias contemporáneas y su capacidad para promover la paz desde la perspectiva kantiana. Para ello, el texto recurre a la filosofía kantiana, en particular a su

concepção de república y su potencial para la paz, para luego evaluar las democracias contemporáneas y verificar si cumplen, al menos en forma mínima, con los requisitos kantianos para construir una paz duradera. La conclusión apunta a una aproximación entre la idea de república y democracia, y a una reflexión sobre la capacidad de la democracia para realizarse en la contemporaneidad.

Introdução

Os recentes conflitos espalhados pelo mundo nos levam novamente ao tema da guerra e da paz. De forma muito contundente, esses exemplos têm nos colocado a pergunta, sempre urgente e atual, sobre as formas de evitar a guerra e garantir a paz. Neste debate, Kant oferece chaves de leitura importantes para pensar os desafios contemporâneos e as suas respectivas soluções. O presente artigo pretende avaliar as democracias contemporâneas e sua capacidade de promover a paz a partir da perspectiva kantiana. Para tanto, o texto recorre à filosofia kantiana³, notadamente sua concepção de república e seu potencial para a paz, para, num segundo momento, avaliar as democracias contemporâneas e verificar se elas alcançam, minimamente, as exigências kantianas para construção de uma paz duradoura.

Assim, o texto parte da premissa do primeiro artigo definitivo, contido em *A paz perpétua*, que considera a constituição republicana mais apta à realização da paz porque aqueles que sofrerão as consequências da guerra seriam os mesmo que deveriam dar o seu assentimento para a declaração de guerra.⁴ Admitindo-se este raciocínio, lançamos um

3 A referenciação das obras de Kant com base na edição da Academia Prussiana de Ciências está indicada entre parênteses.

4 KANT, 2016, p. 137. (ZeF, 08: 351)

olhar para a democracia contemporânea com o objetivo de verificar se este mecanismo funciona nela, em tese e na prática, e se ele é capaz de torna-la senão completamente livre, em alguma medida menos suscetível à guerra. Em outras palavras, este artigo se guia pela seguinte questão: pode a nossa democracia, à luz da filosofia kantiana, contribuir para a garantia da paz?

Para enfrentar esta questão, o texto fará breves menções à teoria da paz kantiana e à sua concepção de república para, em seguida, avaliar a experiência histórica da democracia e sua eventual aproximação da república de Kant.

1. Sobre a paz perpétua

Ao longo da Modernidade temas como direito internacional, relações internacionais, direito da guerra, paz e diplomacia chamaram a atenção de inúmeros juristas e filósofos. Kant pode ser incluído neste grupo e ofereceu uma importante contribuição ao debate, enfatizando a paz em detrimento da guerra e propondo um projeto de construção de uma paz duradoura cujas etapas e pré-requisitos foram apresentados sob a forma usual dos tratados internacionais da época.

No início do escrito *A Paz Perpétua*, Kant toma a paz como o fim de todas as hostilidades, reconhecendo ser a expressão paz perpétua um pleonismo. Por outro lado, considera a guerra como um deplorável, mas inevitável meio de afirmação, através da força, do direito ou das pretensões de um Estado em um estado de natureza.⁵

Dividido entre artigos preliminares e definitivos, o texto começa indicando prescrições necessárias para a criação de condições favoráveis à paz. Algumas dessas condições

5 KANT, 2016, p.144. (ZeF, 08:355)

são de aplicação imediata, outras, a serem executadas no decurso do tempo. Assim, ficam proibidos tratados de paz com reserva de matéria, pois isso permitiria que Estados, momentaneamente esgotados pela guerra, a retomassem tão logo a condição lhes fosse favorável, fazendo do tratado um simples armistício. Do mesmo modo, a ingerência em assuntos internos de qualquer outro Estado fica vetada, assim como a utilização de meios em tempos de guerra – mas que poderiam ser empregados mesmo em tempos de paz – que pudessem comprometer qualquer possibilidade de confiança mútua futura, tornando-se um óbice para a paz.

Para além das proibições de aplicação imediata, Kant ainda estabelece a proibição de se tomar um Estado como simples patrimônio, fazendo dele objeto de aquisição pelos meios próprios do direito das coisas, como herança, doação, compra ou troca. Isso significaria negar a existência do Estado como pessoa moral. Trata-lo como coisa seria incompatível com a ideia de contrato originário, fonte de todo direito que um Estado tem sobre seu povo. No mesmo sentido, os exércitos permanentes deveriam ser gradualmente abolidos, uma vez que a sua simples presença e seu constante aumento concorrem para eclosão da guerra, quer seja por temor dos demais estados, quer seja por pressão interna. Dispor dos soldados em uma guerra, nestas condições, é toma-los como simples instrumento, condição incompatível com a sua natureza de ser humano, de fim em si mesmo e “contrário ao direito da humanidade na sua própria pessoa”⁶. Um exército periódico voluntário composto por cidadãos seria suficiente para atender as demandas de defesa de um Estado. Por fim, tem-se a proibição de dívidas públicas para fins relacionados à política externa.

6 KANT, 2016, p.131 e 132. (ZeF, 08:345)

Estas medidas, entretanto, não são suficientes para garantir a paz, mas, como dito, apenas criam condições para que ela possa se estabelecer. A simples omissão ou cessação de hostilidades não é sinônimo de paz, pois ela não estaria nestes casos garantida. Assim, Kant avança em direção aos artigos definitivos.

A ausência de leis comuns para aqueles que podem se afetar mutuamente faz com que cada um figure como uma ameaça ao outro.⁷ Com base nessa premissa, são estabelecidos os três artigos definitivos que determinam a necessidade de uma constituição republicana para cada povo, de um direito das gentes nas relações entre Estados e de um direito cosmolita, nas relações entre indivíduos e Estados.

2. República em Kant

O primeiro Artigo Definitivo determina que todo Estado deve ter uma constituição republicana, fundada nos princípios da liberdade dos indivíduos, da sua dependência em relação a uma legislação comum enquanto súditos e da igualdade enquanto cidadãos.⁸

Uma constituição republicana pressupõe a separação de poderes: “o *poder soberano* (a soberania) na pessoa do legislador; o *Poder Executivo*, na pessoa do governante (no seguimento da lei); e o *Poder Judicial* (...) na pessoa do juiz.”⁹ A separação de poderes está associada à representação.

Na *Metafísica dos Costumes*, Kant explica que:

(...) toda verdadeira república é e não pode ser outra coisa senão um *sistema representativo* do povo, para em seu nome e pela união de todos os cidadãos cuidar dos direitos do povo, por intermédio de seus delegados (deputados).¹⁰

7 KANT, 2016, p.144. (ZeF, 08:355)

8 KANT, 2016, p. 138.. (ZeF, 08:350)

9 KANT, 2021, p. 128. (MS, 06:313).

10 KANT, 2016, p. 161. (MS, AA: 06, 341)

Separação de poderes e representação estão intrinsecamente relacionadas: “toda forma de governo que não é *representativa* é propriamente uma *não-forma*, porque o legislador pode ser em uma e mesma pessoa ao mesmo tempo o executor de sua vontade (...)”¹¹ Num estado despótico, em que não há separação de poderes, o interesse público é manipulado como se fosse vontade privada do governante, que põe como válida a lei que ele criou para si. Como não há compromisso com a vontade geral, o Estado despótico não precisa representa-la.

Representatividade é uma característica essencial da república. “Ela se alinha com o direito em sua perspectiva transcendental”¹² República e despotismo se opõem por diversas razões, mas especialmente se diferenciam em virtude do compromisso republicano com a vontade geral.

Às tradicionais formas de Estado, autarquia, aristocracia e democracia, aceitas por Kant¹³, são acrescidas as duas formas de governo, republicana e despótica, que dizem respeito ao modo como se exerce o poder. Assim, quaisquer das formas de Estado podem se conjugar às formas de governo.

A república kantiana não se confunde com a democracia, entretanto. A esta última, Kant assume uma postura severa em *A Paz Perpétua*¹⁴:

ela [a democracia] funda um poder executivo onde todos deliberam sobre e, no caso extremo, também contra um (aquele que, portanto, não assente), por conseguinte todos que não são contudo

11 KANT, 2016, p. 140. (ZeF, 08:352) 6

12 ROSSI, 2014, p. 49. (“It aligns with the law in its transcendental perspective.”)

13 KANT, 2016, p. 141. e 142 (ZeF, 08:352)

14 Como explica Caranti, “While a king or an oligarchy must show how a decision made against an individual serves the common good, a democratic vote diminishes the urgency of such an explanation.” CARANTI, 2023, p. 174. É de se registrar que a democracia recebe um tratamento menos severo na *Metafísica dos Costumes*. O tratamento diverso dado ao tema nas obras kantianas não é explorado neste texto por extrapolar o seu objeto.

todos, o que é uma contradição da vontade geral consigo mesmo e com a liberdade.¹⁵

Todos os Estados devem mirar uma constituição republicana. Essa é uma demanda para efetivação da liberdade. Ter uma lei que expressa a vontade geral significa ter uma lei que poderia ser aceita por todos os cidadãos, não pela maioria.¹⁶

A república kantiana não pode ser entendida ou avaliada a partir da sua habilidade de garantir a felicidade, tampouco como um meio para fins privados.¹⁷ Na ótica kantiana, o Estado deve ser fundado na liberdade e justificado por ela. Assim, ele assume um fim ético e, conseqüentemente, trata cada indivíduo como um fim em si mesmo. Se aproximar da ideia de república também é uma necessidade para a garantia da paz.

Neste sentido está o 1º. artigo definitivo de *A paz perpétua*, já que nela, aqueles que decidem sobre a guerra são os que irão sofrer as suas conseqüências. Num Estado despótico, a decisão poderia ser facilmente tomada, pois aqueles que carregaram o fardo da guerra não são os que sobre ela decidem.

Segundo Kant, se é necessário o consentimento dos cidadãos para decidir se se declara guerra ou não, não haverá

15 KANT, 2016, p. 142. (ZeF, 08:352)

16 A vontade geral é tomada por uma perspectiva puramente formal. “Não há aferição empírica, tampouco o critério da maioria, absolutamente dispensável e indesejado. Decidir de acordo com a vontade geral significa tomar a decisão que poderia, se avaliada sob uma perspectiva puramente racional por parte dos cidadãos, ter a adesão de todos, não simplesmente da maioria.” SALGADO, 2023, p. 104.

17 Segundo Kant, felicidade é uma questão relativa a cada indivíduo, subjetiva portanto. Assim, não é possível ou apropriado que um Estado procure promover a felicidade dos seus cidadãos. Ao contrário, o estado deveria prover condições para que cada indivíduo pudesse buscar a felicidade por meios próprios. Essa passagem é associada à postura liberal e, por ela, muitas vezes Kant é tomado a partir de um viés liberal, em detrimento de uma perspectiva mais republicana.

guerra – ou esta terá uma pequena probabilidade – pois aqueles que decidem não estariam dispostos a arcar com os ônus da guerra. O mecanismo pensado por Kant procura tornar a deflagração da guerra mais difícil, senão impossível. Kant aqui apresenta um argumento pautado no interesse próprio do cidadão ilustrado da república.¹⁸

Trata-se de mecanismo simples, que ignora as condições da guerra, o contexto e o inimigo que ameaça ou efetivamente já atacou o Estado. Partindo do pressuposto de que as consequências da guerra são sempre muito danosas para a população, mesmo quando se obtém êxito na empreitada, e do princípio segundo o qual ninguém decide contra si mesmo (*volenti non fit injuria*)¹⁹, Kant confia na abstenção por parte dos indivíduos como uma constante.

Aqui tem-se dois aspectos interessantes a serem analisados. O primeiro é que os cidadãos, eventualmente, podem querer a guerra, já que o seu consentimento não traz a garantia de que a decisão mais adequada, vale dizer, racional, será tomada. É possível que os cidadãos decidam pela guerra. Esta é uma observação pertinente, entretanto, é preciso dizer que em nenhum momento Kant afirmou que por este raciocínio a guerra deixaria de ser uma possibilidade. Ele aponta um caminho para uma guerra improvável, não impossível. O segundo aspecto evidencia que, baseado neste mecanismo, nenhuma hipótese de guerra seria admissível, uma vez que o objetivo é impedir a guerra, qualquer que seja ela e quaisquer que sejam as suas razões. Ao contrário da tradição anterior e contemporânea a Kant que trabalha o tema da guerra justa, vale dizer, admite e justifica a sua possibilidade em algumas hipóteses e se debruça sobre um direito da guerra, o mecanismo pensado por Kant no Primeiro Artigo Definitivo rejeita

18 CAVALLAR, 2001. p. 333.

19 KANT, 2021, p. 128. (MS, 06:314)

a guerra pura e simplesmente, ao mirar as condições para a garantia da paz.

Assim, faz-se necessária uma constituição republicana, posto que ela é capaz de conduzir à paz. Kant percebeu – e esta é mais uma importante contribuição sua – que, a organização política interna de um Estado tem um papel importante nas suas relações com outros Estados²⁰, em outras palavras, elementos internos têm impacto nas relações exteriores. Esta é uma constatação interessante, que contraria o discurso corrente à época. De igual forma, ela se afasta de uma compreensão posterior sobre a dinâmica das relações internacionais, de perfil realista, que ressalta elementos externos como causa determinante das relações estabelecidas entre os Estados.

3. Entre a república kantiana e a democracia contemporânea É a democracia nossa solução para a paz?

Feitas estas observações, é preciso voltarmos à questão central deste trabalho: É a democracia nossa solução para a paz? Uma resposta afirmativa se colocou com frequência, a partir da identificação da democracia com a concepção de república kantiana. Assim, parte-se do pressuposto de que “tendo como seu centro o *assentimento* dos cidadãos, o conceito kantiano de república corresponde à compreensão atual da democracia de matriz liberal-democrática.”²¹ A república de Kant foi identificada, nesta perspectiva, com o conceito contemporâneo de democracia.

Antes de responder à pergunta central, entretanto, é preciso analisar a adequação da correspondência entre democracia e república kantiana. Esta correlação se baseia

20 DEL VECCHIO, 1931. p. 633.

21 CZEMPIEL, 1997, p. 122. NOUR, Soraia., 2004, p.157.

fundamentalmente na ideia de representação, comum a ambas, e também na ênfase dada ao assentimento dos cidadãos. A experiência democrática atual e a concepção de república em Kant se diferenciam e se distanciam de inúmeros modos. Assim, não nos parece ser esta a melhor leitura. Por outro lado, uma aproximação entre ambas exige um olhar cauteloso sobre a república kantiana, não restrito às observações apontadas no Primeiro Artigo Definitivo, mas que tome em consideração todo o seu edifício filosófico.²²

A referência à república na filosofia kantiana está para além das repúblicas históricas do passado, presente ou futuro, uma vez que Kant a transforma numa “norma contrafactual.”²³ Kant concebe a república como uma ideia. Enquanto tal, ela não se verifica integralmente na experiência. Antes, ela serve como uma referência para as repúblicas reais, num constante esforço de aproximação infinita da ideia.²⁴ Isso colocaria nossa democracia, quando muito, no caminho infinito em direção à ideia de república, sem contudo, se igualar a ela. Esta é uma observação que precisamos manter em mente quando nos indagamos, a partir da perspectiva kantiana, sobre a relação entre democracia e paz.

A separação de poderes, a ideia de representatividade, o assentimento por parte dos cidadãos, são pontos comuns entre a república kantiana e a democracia contemporânea, muito embora esta última não os efetive de forma plena, antes, procura mecanismos para efetivá-los. Contudo, há também entre elas uma larga distância que se inicia justa-

22 Franceschet observa que há pouca ou nenhuma consideração à totalidade do edifício filosófico kantiano no qual se funda o projeto de paz perpétua. FRANCESCHET, 2000. p. 282.

23 ZÖLLER, 2020, p. 25. O autor recorda que “a república como forma política real está sendo substituída pelo republicanismo como um ideal político-normativo.” (the republic as a real political form is being replaced by republicanism as an ideal political norm.)

24 KANT, 2021, p. 127 e 160 (MS, 06:313 e 340)

mente pela forma como a democracia e a república kantiana compreendem e trabalham estes elementos.

As exigências kantianas no que tange à república procuram garantir que a vontade geral prevaleça, em detrimento de interesses privados ou de grupos. A liberal democracia, ao enfatizar o procedimento como a essência da sua constituição, acaba por fomentar os interesses partidários e a representação de grupos de interesses em detrimento do interesse comum, e isto é justamente o que Kant quer evitar na sua concepção de república: “o modelo não republicano de democracia liberal ao qual estamos acostumados e que Kant parece rejeitar – se baseia no simples mecanismo de tomada de decisões. (...) Deles [cidadãos e governantes] é apenas esperado aderência ao conteúdo constitucional através do qual podem ser exercidos os direitos políticos como meras oportunidades.”²⁵

Não podemos desconsiderar que a república, para Kant, é uma forma de governo na qual a maioria num parlamento não poderia, simplesmente porque é maioria, pôr normas que atendem os interesses de um grupo, mas atentam contra a vontade geral. Essa é uma observação importante, pois evidencia a distância que se estabelece entre a república kantiana e a democracia atual: “A importância disso é que as limitações da república kantiana eliminam toda argumentação usual e familiar de que privilegiar meus interesses ou aqueles do meu grupo não é apenas permitido, mas requerido pela lógica da democracia.”²⁶

25 CARANTI, 2018, p. 209. “the non-republican, liberal model of democracy we are accustomed to and that Kant seems to reject –at least rests on simple mechanisms of decision-making. (...) From them [citizens and rulers] it is only expected an adherence to constitutional essentials within which they can exercise their political rights as mere opportunities.” O autor acrescenta que “A republic is thus a system in which no parliamentary majority, only in virtue of the fact of being majority, can enact partisan laws that are discriminatory against some citizens and cannot be interpreted as functional to the general good.” CARANTI, 2016. p. 451.

26 CARANTI, 2018, p. 210. “The importance of this is that Kant’s republican

Nossa democracia não é a república kantiana, mas podemos admitir que, enquanto experiência histórica, ela tenta se aproximar da ideia, ainda que padeça de inúmeras imperfeições. Deste modo, é preciso lançar um olhar para a experiência histórica da democracia a fim de verificar sua capacidade de resistir ao envolvimento em guerras a partir das premissas pensadas por Kant.

Pesquisas voltadas para as relações internacionais, especialmente após a 2ª. Guerra Mundial (Small and Singer, Maoz and Russett), trouxeram dados desconcertantes: democracias deflagraram guerras tanto quanto Estados autoritários. Todavia, há um elemento específico nas democracias contemporâneas: elas não guerreiam entre si.

Esses dados levam a um contrassenso em relação às democracias. Afinal, elas são ou não elementos centrais para a garantia da paz? Em outras palavras: elas são ou não refratárias à guerra? A experiência histórica aponta para a importância da organização política interna, mas igualmente assinalam que elementos relativos ao contexto internacional podem ser determinantes para a questão.

Antes de tudo, é preciso ponderar que muitos desses estudos, especialmente aqueles desenvolvidos até a década de 1990, trazem via de regra uma dupla deficiência: eles utilizam um conceito amplo e superficial de democracia, embora estudos mais recentes atentem para esta questão e procurem sanar a lacuna. Além disso, eles não realizam uma reflexão teórica mais profunda sobre o tema²⁷. Como observa Cavallar, nós já decidimos pelo resultado a partir do momento em que definimos o conceito de democracia.²⁸

constraint rules out the all too common and familiar argument that privileging my interests or those of my group is not only allowed but required by the logic of democracy.”

27 CZEMPIEL, 1997. p. 125.

28 CAVALLAR, 2001. p.239.

Neste sentido, uma reflexão que procure olhar para além da experiência histórica é fundamental para avaliarmos a relação entre democracia e paz.

As análises empíricas, embora relevantes, são incapazes de ofertar uma resposta satisfatória para a relação entre uma forma específica de constituição política e a paz. Uma reflexão que perpassa a avaliação empírica não se limitando a ela, vale dizer, uma reflexão que caminhe para uma discussão teórica sobre o potencial de uma dada estrutura política para a consecução da paz, nomeadamente a democracia, é fundamental para encontrarmos respostas para os surpreendentes resultados que os estudos empíricos apresentam.

Diante dos nossos propósitos, é importante retomar a observação de que qualquer enfrentamento da ligação entre paz e democracia à luz da teoria kantiana sobre a paz deve levar em conta que aquilo que a experiência histórica tem a nos ensinar sobre o tema precisa ser considerado sob a advertência de que não estamos lidando com repúblicas perfeitas, mas, na melhor das hipóteses, com democracias que se aproximam em maior ou menor medida, da república kantiana.

As democracias contemporâneas se envolveram em várias guerras, fato histórico que põe em xeque a capacidade delas de garantir a paz. As explicações para este fato por parte de uma leitura liberal parecem pouco elucidativas. Doyle, por exemplo, ao analisar as relações estabelecidas entre os dois blocos ao longo da guerra fria, identifica que a diferença entre os valores cultivados contribuiu para um progressivo aumento de desconfiança mútua e a uma postura hostil. Para ele, os elementos e valores constitutivos da democracia liberal a colocaria em rota de conflito com os não liberais.²⁹

Na perspectiva kantiana, a organização política interna de um Estado teria reflexo direto na forma como este Estado se relaciona com os demais. A constituição republicana, por

29 DOYLE, 1996, p. 36.

sua própria natureza, tornaria a deflagração da guerra senão impossível, ao menos improvável.

Diante da constatação de um perfil mais belicoso que o esperado da democracia, e num esforço de verificação do mecanismo kantiano na democracia enquanto uma aproximação precária da república, poder-se-ia questionar se sua forma de organização política não deveria impedir o envolvimento de um Estado democrático em uma guerra independentemente de outros fatores.

É preciso recordar a distância entre nossas democracias e a república kantiana, o que por si, já justificaria uma disparidade entre o modelo apresentado por Kant e os resultados da experiência histórica. Para além disso faz-se necessário recordar que a exigência de se ter uma constituição republicana é posta para todos os Estados, todos devem se conformar a ela. A garantia da paz não está simplesmente no fato de um Estado ter uma constituição republicana, num cenário em que os demais Estados não o fazem. A paz demanda uma constituição republicana para todos. Além disso, Kant não afirma, em momento algum, que constituições republicanas impediriam de maneira absoluta a guerra, elas a tornam mais improvável. Por fim, tem-se que o estabelecimento da paz não se resolve apenas com a constituição republicana dos Estados, avançando para a relação entre Estados e as relações entre Estados e indivíduos, através do direito das gentes e o direito cosmopolita, igualmente necessários para a paz.

Se por um lado democracias estiveram envolvidas em guerra na história recente, por outro, essa mesma experiência histórica tem demonstrado que as democracias não guerream entre si. A avaliação deste dado e qualquer tentativa de explicação para o fenômeno não pode se restringir aos aspectos de sua organização interna, mas precisam levar em conta também as relações que se estabelecem entre os Estados.

Qualquer tentativa de explicação para o convívio pacífico entre democracias precisaria, no mínimo, levar em conta ao menos duas questões se se pretende uma leitura desta dinâmica a partir de Kant. Para além da advertência de estarmos lidando com Estados históricos em detrimento da ideia, é preciso considerar que, enquanto experiência histórica, outros elementos referentes ao contexto não abordados à luz do republicanismo kantiano podem impactar no comportamento mais ou menos belicoso que um Estado democrático pode evidenciar. Em segundo lugar, sob a ótica kantiana, a explicação para as relações pacíficas entre estados democráticos não pode ser dada unilateralmente pela sua forma interna de constituição, tampouco pelo cenário externo isoladamente. Ambos concorrem para um ambiente mais favorável ao convívio pacífico.

Dentre muitas possíveis razões para explicar o fenómeno, tem-se que democracias não entram em conflito entre si porque, mesmo num sistema internacional precário ou frágil, elas comungam de valores semelhantes. Sendo mais ou menos democráticas, tendo ou não interesses de qualquer ordem conflitantes, elas compartilham algumas convicções fundamentais a respeito da dignidade humana, dos direitos humanos, da própria escolha pela democracia como sistema mais justo, o que cria para elas condições mínimas para o gerenciamento dos interesses, sobretudo dos interesses conflitantes, por meios que não precisam recorrer à violência.³⁰ Os valores comuns permitem a elas um diálogo mais efetivo e eficaz que aponta para soluções não necessariamente justas ou satisfatórias para todos os envolvidos, mas que são suficientemente eficientes para descartar o recurso à violência. Dentre os valores comuns, está também a convicção da necessidade de se formar uma organização internacional. Ademais,

30 RUSSET, 1996, p. 59

as democracias atuais tentem a não ver outros Estados que se lhe assemelham como ameaças.³¹ Igualmente, não se pode desconsiderar a ascendência das grandes potências econômicas democráticas sobre as demais democracias, diminuindo, senão eliminando possíveis engajamentos bélicos entre elas.

De toda forma, o exercício de aplicação dos pressupostos kantianos para a paz à democracia contemporânea é válido não apenas para verificá-los na prática, mas também, e especialmente, para se refletir sobre nossa experiência democrática e a eventual distância que se estabelece entre aquilo que acreditamos serem os princípios mais basilares de um Estado democrático, entre a expectativa que se cria em torno da democracia e aquilo que efetivamente ela tem sido na sua evolução histórica.

Na democracia atual, em tese, também deveriam ser aqueles que sofrem as consequências a decidir sobre a guerra, tal qual se verifica na teoria de Kant, o que nos permitiria dar uma resposta positiva sobre a relação entre a democracia e a paz.

Todavia, na prática, é possível identificar várias distorções. Em muitos Estados considerados democráticos, a decisão sobre a guerra se dá com a desconsideração ou até mesmo contrariando a vontade de seus cidadãos. Além disso, a capacidade de alcance da mídia e, especialmente, das redes sociais, pode manipular a opinião pública, minando os recursos kantianos de proteção contra a guerra. Não se pode ignorar também que as experiências democráticas demonstram que nem sempre os que pagam pelas consequências da guerra exercem um papel político preponderante que se refletirá na decisão sobre ela.³² Muitas vezes a parcela da

31 Sobre o tema, Cf. DOYLE, Michael. Kant, Liberal Legacies and Foreign Affairs. In: BROWN, Michael. LYNN-JONES, Sean. MILLER, Steven. *Debating the democratic peace*. Cambridge: MIT Press, 1996.

32 CZEMPIEL, 1997, p. 134. Czemipiel cita o exemplo da guerra do Vietnã, em

população mais afetada pelas consequências da guerra não tem protagonismo político, tornando menos difícil o caminho do conflito, invertendo a lógica republicana e fazendo com que os que decidem não sejam exatamente os que sofrem os resultados do conflito.

Conclusão

Antes de uma resposta simplista sobre a habilidade das democracias para a instituição da paz, é preciso lembrar que aspectos externos, próprios da dinâmica das relações internacionais, como mencionado, podem ter um papel relevante com vista à paz. Além disso, essas relações colocam desafios complexos, já que envolvem Estados democráticos e não democráticos no contexto atual.

A equação entre democracia e paz nos termos kantianos mostra-se, ao que nos parece, pertinente. O fato de democracias se envolverem em guerras por si não desautoriza a premissa kantiana, ao contrário, acaba por confirmá-la, uma vez que não estamos lidando com repúblicas perfeitas, tampouco com um contexto internacional de efetivo respeito ao que Kant denominou direito das gentes.

A busca de soluções não violentas é uma característica própria de um Estado que se pretende democrático, com compromisso ético com a dignidade humana, com a liberdade dos cidadãos e com a vontade geral. Ela deve guiar a estruturação de seus órgãos, seu funcionamento e é também importante para as relações que esta democracia estabelece com

que classes mais privilegiadas e politicamente ativas enviaram seus filhos, situação em que o teorema kantiano funcionou e outros conflitos mais recentes que, com o fim do serviço militar obrigatório americano, contaram apenas com a força das classes menos privilegiadas no exército e menos engajada politicamente, de modo que os que sofrem as consequências e os que decidem não são os mesmos.

outros Estados, especialmente com outras democracias. A constituição democrática é um aspecto interno que se reflete nas relações internacionais. É inegável que a capacidade de diálogo, garantida por um conjunto de valores e convicções comuns as coloca em vantagem para o estabelecimento de uma paz duradoura entre elas. A equação entre democracia e paz nos termos kantianos mostra-se, portanto, pertinente.

Todas as experiências e aprendizados que a história nos fornece nos levam a uma dupla perspectiva: de um lado, a possibilidade de a democracia resistir à guerra e efetivar a paz, por outro, um convite a refletirmos mais atentamente sobre nossas democracias, já que elas parecem ser menos democráticas do que imaginamos. Não sendo a democracia contemporânea a realização histórica plena da república kantiana, a distância que se estabelece entre elas permite-nos avaliar a primeira por uma perspectiva privilegiada que evidencia um contraste entre aquilo que esperamos ser uma democracia e sua dinâmica real.

Assim, a imbricada questão sobre a democracia e a paz nos leva a um ponto: a pergunta final que deveríamos nos colocar não é sobre a capacidade da democracia de evitar a guerra ou garantir a paz. Também não deveria ser uma questão sobre o quanto a história confirma a tese sobre a democracia e a paz. A questão final, e talvez a primeira, deveria ser sobre a nossa democracia atual: o quão democrática - e por que não republicana - é a nossa democracia?

Referências

CARANTI, Luigi. Kantian Peace and Liberal Peace: Three Concerns*. In: *Journal of Political Philosophy*, v. 24, n. 4, p. 446-469, 2016.

CARANTI, L. The Word 'Democracy' in Kant's Political Writings. In: HULSHOF, M., and MARQUES, U.R.A. (orgs.) *A Linguagem em Kant, a linguagem de Kant* [online]. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018, pp. 199-214. ISBN: 978-85-7249-010-8. Available from: <http://books.scielo.org/id/kj9vm/pdf/hulshof9788572490108-10.pdf>

CARANTI, Luigi. Why does Kant Think that Democracy is Necessarily Despotic? In: *Kantian Review*, v. 28, 167-183, 2023.

CAVALLAR, Georg. Kantian Perspectives on Democratic Peace: Alternatives to Doyle. In: *Review of International Studies*, 27, p. 229-248, 2001.

CZEMPIEL, Ernest-Otto. O teorema de Kant e a discussão atual sobre a relação entre democracia e paz. In: ROHDEN, Valério. (org.) *Kant e a instituição da paz*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1997.

DEL VECCHIO, Giorgio. La société des nations au point de vue dela philosophie du droit international. **Recueil des cours**. Haia, Nijhoff, 38, n, 4, 1931.

DOYLE, Michael. Kant, liberal legacies, and foreign affairs. In: BROWN, Michael. LYNN-JONES, Sean. MILLER, Steven. (orgs.) *Debating the democratic peace*. Cambridge: MIT Press, 1996.

FRANCESCHET, Antônio. Popular sovereignty or cosmopolitan democracy? Liberalism, Kant and international reform. *European Journal of International Relations*. v. 6, n.2, p. 277-302, 2000.

KANT, Immanuel. *A Paz perpétua e outros opúsculos*. Trad. Arthur Mourão. Lisboa: Edições 70, 2016

KANT, Immanuel. *À Paz perpétua*. Trad. Marco Zingano. São Paulo: L&PM, 1989.

KANT, Immanuel. *Princípios metafísicos da doutrina do direito*. Trad. Joãozinho Beckenkamp. São Paulo: WMF, 2021.

NOUR, Soraia. *À paz perpétua de Kant. Filosofia do direito internacional e das relações internacionais*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROSSI, Miguel Ángel. Democracia, liberalismo e republicanismo: tensões no pensamento de Immanuel Kant. *Problemata – Revista internacional de Filosofia*. João Pessoa, v.5, n.1, p.43-63, 2014.

RUSSET, Bruce. DOYLE, Michael. Kant, Liberal Legacies and Foreign Affairs. In: BROWN, Michael. LYNN-JONES, Sean. MILLER, Steven. (orgs.) *Debating the democratic peace*. Cambridge: MIT Press, 1996.

SALGADO, Karine. O republicanismo de Kant. SALGADO, Karine. ALMEIDA, Philippe Oliveira (orgs.). *As virtudes da república. Reflexões sobre o político*. Belo Horizonte: UFMG, 2023.

ZÖLLER, Günter. Republicanism without republic. Kant's political philosophy in its historico-systematic context. In: *Studia Kantiana*. Vol. 18, n. 3. p. 11-44, 2020.

Recebido em: 02/04/2025

Aprovado em: 26/08/2025

Karine Salgado

E-mail: karine.salgado@gmail.com

